

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer nº 75 ao projeto de lei nº 34 de 8 de novembro de 2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pariquera-Açu – SP, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

### **I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

1. De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), cujos recursos serão destinados à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

2. Na Mensagem consta que a proposta visa cobrir despesas com ampliação das atividades da APAE no exercício de 2017, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017.

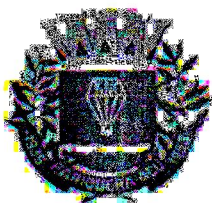
3. É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

4. A manifestação desta Comissão Permanente está embasada no art. 46, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

5. No mérito, constata-se que a proposta de abertura de crédito adicional especial será aberta na dotação destinada à subvenções sociais dentro da rubrica do FUNDEB. A cobertura do crédito se dará por meio de anulação da dotação material de consumo dentro da mesma rubrica.

6. As disposições da proposta obedecem aos termos no art. 40, inciso II, dos arts. 41 e 42 e do estabelecido no inciso III do § 1º do art. 43, todos da Lei nº 4.320/64.



### **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos pela regularidade da proposta em razão da norma aplicada à matéria, podendo o projeto de lei ser deliberado pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2017.

  
**SÉRGIO CHEVRE**

Relator "Ad hoc"

### **PELAS CONCLUSÕES:**

  
**MILTON TICACA**  
Presidente da CFO